



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 133/2015, firmado entre as partes em data de 02 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 133/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO CEZAR DA SILVA
Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1173

Página 23 / 037

DECRETO Nº. 4375 - Data: 11 de Agosto de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015. Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2058 - Consórcio Regional de Saúde ARSS

0001620- 3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

303- Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 30.000,00 (Canc.)

0001800 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

000- Recursos Ordinários (livres)

10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde R\$ 10.000,00 (Canc.)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

01- GABINETE DO PREFEITO

01.102 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0402.2001 - Atividades do Gabinete do Prefeito

00030 - 3.3.90.30.00.00 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

00- Recursos Ordinários (livres)

09- SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 10.000,00 (Canc.)

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1050 - Veículos para o Setor de Saúde

0001490- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

303- Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze dias do mês de Agosto de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIO CEZAR DA SILVA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 133/2015, firmado entre as partes em data de 02 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 133/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CLAUDIO CEZAR DA SILVA

Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Carimbo

RESOLUÇÃO Nº 10/2016

Súmula: Aprovar o Plano de Ação Modalidade AFAI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de Agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do governo estadual Modalidade AFAI - A tenção às Familiares dos Adolescentes Internados por Medidas socioeducativas do Programa Família Paranaense para o município de Planalto - PR., que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 10 de agosto de 2016.

IVANETE LUCIA DALL'AGNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA

PRANCHITA

PREFEITURA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 03/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015.

CONTRATADO: FURUKITA E COSTA LTDA - ME.

CNPJ Nº 10.672.948/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2015.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência por mais 05 (cinco) meses e aditar o valor do referido contrato administrativo reajustado conforme o IGP_M (índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período, ou seja, 4,82%.

VIGÊNCIA: por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 19.08.2016 até 19.01.2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 130.896,95 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

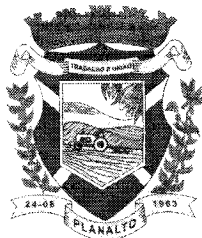
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 562.774,19 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
1770	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).
1870	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).
1880	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	00495 - Atenção Básica

Pranchita, 18 de agosto de 2016.

MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de maio de 2015

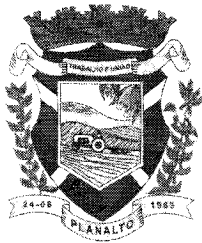
DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM - BARRA COM 6 METROS.	40	UN	39,00	1.560,00
2	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM - BARRA COM 6 METROS.	40	UN	55,00	2.200,00
3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	36,00	1.800,00
4	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	40,00	2.000,00
5	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	46,00	2.300,00
6	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,00	4.400,00
7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	100,00	5.000,00
8	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	79,00	3.950,00
9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	91,00	4.550,00
10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6	50	UN	82,00	4.100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

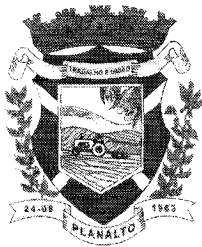
	METROS.				
11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	94,00	4.700,00
12	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METROS.	60	UN	146,00	8.760,00
TOTAL					45.320,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: 31/05/2016

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de maio de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

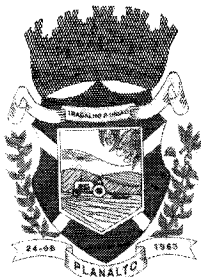
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de maio de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de maio de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

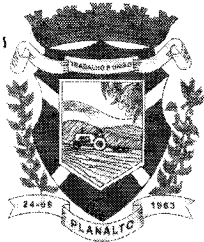
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 07/05/2015, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 45.320,00** (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.00000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

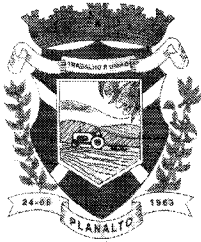
PLANALTO

PARANÁ

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

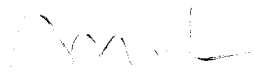
Planalto-Pr., 13 de maio de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM - BARRA COM 6 METROS.	40	UN	39,00	1.560,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM - BARRA COM 6 METROS.	40	UN	55,00	2.200,00
3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	36,00	1.800,00
4	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	40,00	2.000,00
5	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	46,00	2.300,00
6	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,00	4.400,00
7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	100,00	5.000,00
8	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	79,00	3.950,00
9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	91,00	4.550,00
10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	82,00	4.100,00
11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	94,00	4.700,00
12	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METROS.	60	UN	146,00	8.760,00
TOTAL					45.320,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.00000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

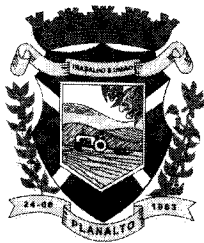
7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
 - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

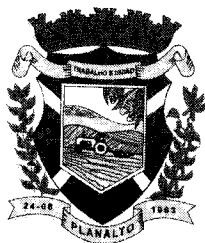
10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº..... /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM - BARRA COM 6 METROS.			
02	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM - BARRA COM 6 METROS.			
03	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.			
04	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.			
05	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

06	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.			
07	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.			
08	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.			
09	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.			
10	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.			
11	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.			
12	60	UN	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METROS.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

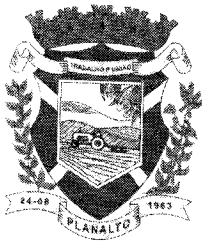
Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de maio de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

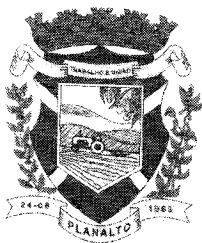
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de **tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **27/05/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESURA DA PAREDE 0,90MM – BARRA COM 6 METROS.	40	UN	39,00	1.560,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

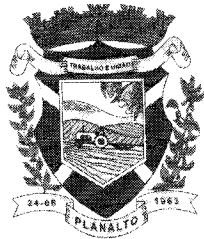
PARANÁ

2	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM - BARRA COM 6 METROS.	40	UN	55,00	2.200,00
3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	36,00	1.800,00
4	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	40,00	2.000,00
5	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	46,00	2.300,00
6	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,00	4.400,00
7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	100,00	5.000,00
8	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	79,00	3.950,00
9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	91,00	4.550,00
10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	82,00	4.100,00
11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	94,00	4.700,00
12	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METROS.	60	UN	146,00	8.760,00
TOTAL					45.320,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.00000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **27/05/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

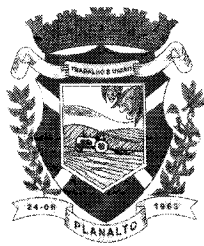
3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

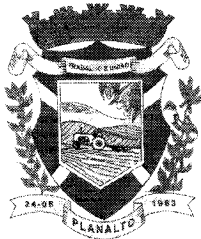
7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

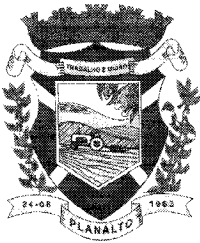
10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/05/2016.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

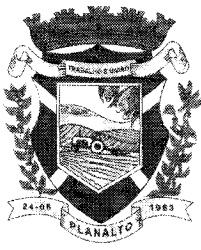
17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de maio de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

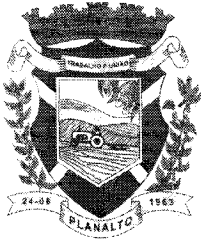
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

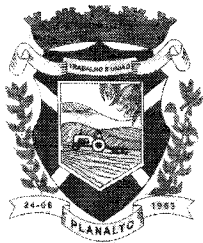
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

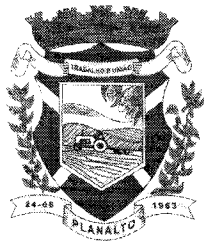
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

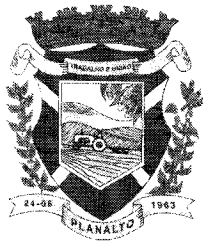
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

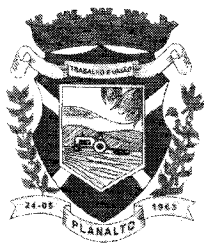
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

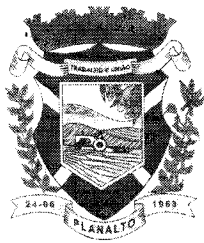
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

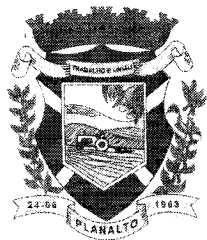
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM - BARRA COM 6 METROS.			
02	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM - BARRA COM 6 METROS.			
03	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.			
04	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.			
05	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

06	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.			
07	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.			
08	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.			
09	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.			
10	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.			
11	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.			
12	60	UN	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METROS.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

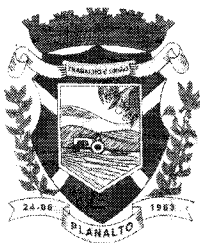
Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

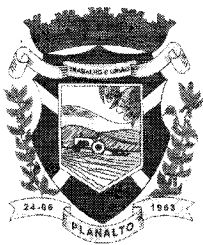
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

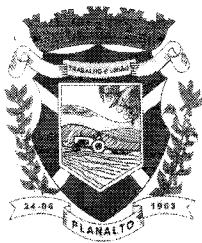
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 15 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0652

Página 62 / 679

Art. 203. Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Pérola D'Oeste, 12 de Maio 2015
ALCIR VALENTIN PIGOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 36 / 2015

SUMULA. Abre um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) no orçamento vigente.
O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 945/14 de 09 de dezembro de 2014.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) no Orçamento Programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ampliar o Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
4.4.90.51.00.00.00.00-1500 Obras e instalações R\$ 23.000,00
TOTAL R\$23.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

VALOR
FONTE DE RECEITA
1500 Constr. Pólos Academia Saúde 23.000,00
TOTAL R\$23.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 882/2013-PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 939/2014-LDO 2015, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos

2º desta Lei;
4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e quinze.

ALCIR VALENTIN PIGOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35/2015

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 471/2007 de 10 de Julho de 2007, Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011 e Lei nº 839/2013 de 19 de abril de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora NARA ALESSANDRA BLADT STREIT, Auxiliar Técnico Administrativo, do Grupo Ocupacional 02 - Administração e Planejamento, para exercer a função de Coordenadora do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor com data retroativa de 01/05/2015, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 108/2014 de 11 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze
Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 05/2015 DE 26/01/2015, expedida

Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, TORNA PÚBLICO que contra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando aquisição de material e mão de obra para pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, na Rua João Pacifico e Peru no perímetro urbano da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, com área total de 2.203,73m², conforme Plano de Trabalho, em anexo.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 55.093,25 (cinquenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte cinco centavos).

ABERTURA: 29/05/2015, às 09:00hs, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva nº 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 14/05/2015 até o dia 29/05/2015, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 14 de maio de 2015.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

Gledson Rodrigo Pigoso
Presidente da Comissão de Licitações

29411986

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 1924/2015

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 04 de maio de 2015.

Nome Cargo Período aquisitivo

Idete Bonetti Auxiliar Administrativo 2014/2015

Amando Davi Buch Conselheiro Tutelar 2014/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de maio de 2015.

Publique-se

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2015-MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Construção de 05 edificações destinadas a um complexo industrial. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por empreitada global:

Possuidor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
ESQUADRIAS DE FERRO NALUZA LTDA	01	01	1.199.682,75	1.199.682,75

Valor total dos gastos com a licitação nº 01/2015-Tomada de preços R\$ 1.199.682,75 (Um Milhão, Cento e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14 de maio de 2015

ARGEU ANTONIO GEITTENES

PREFEITO MUNICIPAL

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubocantoneira/viga Uchapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eliana Biletzke Frey

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado exclusivamente a manutenção da iluminação pública deste Município de Planalto.

ITENS: 01.02.03.04

VALOR TOTAL: R\$ 25.742,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015
DISPENSA Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Noli Fatima Kerkhoff

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2015.

ITEM: 01.02

VALOR: R\$ 4.102,50 (quatro mil e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2015
DISPENSA Nº 035/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Pedro Albino Ritter

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2015.

ITEMS: 01.02, 03.04, 05.06.

VALOR: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015
DISPENSA Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Sirlida de Brito

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2015.

ITEMS: 01.

VALOR: R\$ 2.002,50 (dois mil e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015
DISPENSA Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vitoria Anselmo Pareto

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2015.

ITEMS: 01.02.03.

VALOR: R\$ 6.112,50 (seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2015
DISPENSA Nº 036/2015

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Zilmair Antonio Naszenek

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2015.

ITEMS: 01.02, 03.04, 05.06, 07.08, 09.

VALOR: R\$ 3.799,59 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATENDIMENTO

DISPENSA Nº 036/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autoriza a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2015.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão espaguete	200	Kg	2,75	550,00
02	Feijão	100	Kg	1,10	110,00
03	Alface	200	Kg	2,75	550,00
04	Tomate	200	Kg	2,75	550,00
05	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
06	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
07	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
08	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
09	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
10	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
11	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
12	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
13	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
14	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
15	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
16	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
17	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
18	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
19	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
20	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
21	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
22	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
23	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
24	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
25	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
26	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
27	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
28	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
29	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
30	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
31	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
32	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
33	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
34	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
35	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
36	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
37	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
38	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
39	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
40	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
41	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
42	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
43	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
44	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
45	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
46	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
47	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
48	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
49	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
50	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
51	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
52	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
53	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
54	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
55	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
56	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
57	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
58	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
59	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
60	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
61	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
62	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
63	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
64	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
65	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
66	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
67	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
68	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
69	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
70	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
71	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
72	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
73	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
74	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
75	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
76	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
77	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
78	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
79	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
80	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
81	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
82	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
83	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
84	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
85	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
86	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
87	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
88	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
89	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
90	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
91	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
92	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
93	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
94	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
95	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
96	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
97	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
98	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
99	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
100	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface	200	Kg	2,75	550,00
02	Doce de leite	200	Kg	2,75	550,00
03	Fervê	150	sch	1,30	195,00
04	Coque Doce	200	Kg	2,34	468,00
					1.343,50

Edital de Praça e Intimação

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeira e segunda praça, (a) bem(s) de propriedade do(s) devedor(es), ADAIR PARISE - CPF: 453.277.938-15 e PLATANA TRANSPORTES RODOVIAIRY LTDA - CNPJ: 07.252.068/0001-07, na forma seguinte:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 09/06/2015, às 13.00 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/06/2015, às 13.00 horas, podendo ser arrematado por qualquer preço, exceto o valor, o qual será considerado aquele inferior a 60% do valor da avaliação.

QBS: Caso não haja exigido fornecimento nos dias acima, fica desde já designado o último dia subsequente, no mesmo horário.

LOCAL: Edifício do Fórum, alto a rua Ten. Camargo, 2112, Francisco Beltrão/PR. PROCESSO: Autos sob n.º 000598/24.2013.8.16.0083, de Execução de Título Extrajudicial, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS EM TRANSPORTES RODOVIAIRY DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO - RODOCREDITO contra ADAIR PARISE e PLATANA TRANSPORTES LTDA. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Fração de terreno rural com 2.000,00 m², em boa localização, dentro de área maior do Lote n.º 107, da Gleba n.º 3-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia das Missões, em Francisco Beltrão/PR, situado distante aprox. a 500m do Trevo (contorno "norte"), saída para Itapiranga D'Oeste/PR, área total do terreno é cortada pela Rodovia PR 596, composta de mata nativa, com preservação natural, parte plana e poeireira, matrícula sob nº 10.931 do 2.º CRI. INCRA Nº 722.081.027.383-1.

AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em data de 11/12/2014, valor sujeito a atualização.

DEPÓSITO: Em mãos do executado, Sr. Adair Parise.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 247.406,41 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos), em 02/02/2015, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

QUIS: Consta na matrícula sob nº 10.931 o seguinte registro: R11-10.931 registro de penhora nos autos 000367-55.2012.8.16.0083 de execução de título extrajudicial em que é executante Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste, da 2ª vara civil de Francisco Beltrão/PR.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) devedor(es) ADAIR PARISE e sua esposa se casado for, E PLATANA TRANSPORTES RODOVIAIRY LTDA na pessoa de seu representante legal, bem como os demais condôminos Flomel de Carvalho Leão; Maria Adenir Scarlotto; Paulina de Carvalho de Silva; Recapadora Parda Lda; José Veronesi; Luiz Tesser, das datas acima designadas, se porventura não for(em) encontrado(s) para sua intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume (Art. 695 e 687, ambos do CPC).

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Leloeiro Público Oficial, Jucapir 514/86, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br, o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a) Em se tratando de arrematação, 5% (cinco por cento) do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; b) Em se tratando de remição, 2% (dois por cento) do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; c) Em se tratando de transição, 2% (dois por cento) do valor do bem, limitado a R\$ 500,00 a ser pago pelo executado, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida; d) Em se tratando de adjudicação, 1% (um por cento) do valor da adjudicação, a ser pago pelo parte executante.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2015. Eu, Mariana Moggiotti Teixeira, Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrever.

Jansina Monique Zanetti Albino Juíza de Direito Substituta



DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, e de acordo com o Estatuto do Partido, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste Município de Francisco Beltrão-Paraná, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 23 de Maio de 2015, com início às 08:00h, e encerramento às 12:00h. No Auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposição, situado no Bairro Vila Nova, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição do Diretório Municipal constituído de 40 membros titulares e 15 suplentes;
- Eleição do Conselho Municipal e respectivas suplentes à Convenção Estadual;
- Eleição das Comissões de Ética e Disciplina e suas suplentes;
- Eleição da Comissão Executiva e suas suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Francisco Beltrão (PR), 13 de maio de 2015

Presidente da Comissão Executiva

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIAIRY PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIAIRY PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subseqüentemente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Lubrificantes/Avgi U/chapa frásida, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Salto do Lontra - PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

Súmula: Nomeia a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Salto do Lontra.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 138/2010, de 09 de dezembro de 2010, Art. 13 e, considerando a deliberação em plenária, realizada em 12 de maio de 2015.

RESOLVE

1º - Nomear a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Salto do Lontra, com a seguinte composição:

- 1 - Secretária Municipal de Educação: Lisa Maria Veroneze
- 2 - Secretária Municipal de Saúde: Elaine Gonçalves
- 3 - Secretária Municipal de Assistência Social: Francieli Bank

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 14 de maio de 2015.

Fernanda Silva

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA

No Publicação do dia 14 de maio de 2015, página 5A, do Jornal de Beltrão, página 19, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, página 16, do Jornal Tribune do Paraná e página 28 do Diário Oficial do Paraná - DIOE. Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidráulica e Sinalização

Horizontal em via urbana.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2015.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

OBJETO: Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Polidráulica e Sinalização

Horizontal em via urbana.

Marmeleiro, 13 de maio de 2015.

Marmeleiro, 14 de maio de 2015.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PROCESSO Nº 149/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço global do lote

OBJETO: Aquisição de material elétrico, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2015 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macai, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de maio de 2015 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macai, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefones acima citados.

Marmeleiro, 14 de maio de 2015.

Luciana Arisi

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 1445/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.588,25 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 293.588,25 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51 - Obras e instalações

4.4.90.51 - Obras e instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Fonte 1000 R\$ 47.738,25

Fonte 1771 R\$ 245.850,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015

Juarez Votri

Prefeito Municipal

LEI Nº 1446/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

1100 - SECRETARIA MUN. DE DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA

1102 - Gerência de Desenvolvimento e Defesa Meio Ambiente

18.541.0018.12.048 - Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Fonte 1000 R\$ 208.000,00

Fonte 1771 R\$ 208.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015

Juarez Votri

Prefeito Municipal

LEI Nº 1447/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) para atender a seguinte Dotação Orçamentária.

0900 - SECRETARIA MUN. DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 - GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.1.001 - Pavimentação Rural

4.4.90.51 - Obras e instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados o Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Fonte 1765 R\$ 52.900,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

LEI Nº 1448/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51 - Obras e instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro Exercícios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Fonte 1000 R\$ 35.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 12 de maio de 2015.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3497/2015

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.588,25 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) no orçamento do município e das outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1445 de 12/05/2015.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 293.588,25 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL

0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51 - Obras e instalações

4.4.90.51 - Obras e instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro Exercícios Anteriores, conforme abaixo especificado:

Fonte 1000 R\$ 47.738,25

Fonte 1771 R\$ 245.850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.

CNPJ Nº: 18.729.473/0001-90

ENDEREÇO: ROD PRT 281, S/N

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 27 de maio de 2015.

NOME: Claudio Czar da Silva

RG Nº: 6.365.247-4

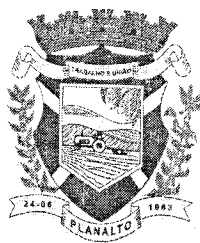
ASSINATURA: Claudio Czar da Silva

TR

7

Claudio Czar da Silva

Carlo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

EMPRESA: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **90.255.129-84**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 18 de Maio de 2015.

GILMAR VARGAS

RG: 6.321.337-3

Titular

METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME

CNPJ: 18.729.473/0001-90 I.E: 9064022030

Rod PRT 281 S/N - ZONA RURAL CEP 85750-000

PLANALTO - PR TELEFONE 46 9916-5810

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **METALUTGICA GRALHA AZUL LTDA - ME**

CNPJ Nº **18.729.473/00001-90**

ENDEREÇO: **ROD PRT 281 S/Nº**

FONE: 99165810

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **6.365.247-4 SSP/PR** e CPF sob nº **008.163.249-56**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **034/2015**, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

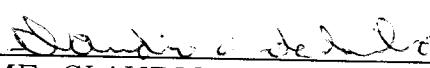
18 729.473/0001-90

**METALÚRGICA GRALHA
AZUL LTDA. - ME**

**ROD. PRT 281, S/N
ZONA RURAL**

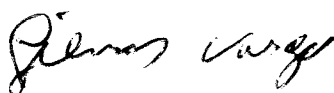
85750-000 PLANALTO PR

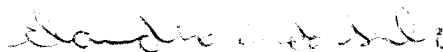
PLANALTO - PR 27 DE MAIO DE 2015


NOME: **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**

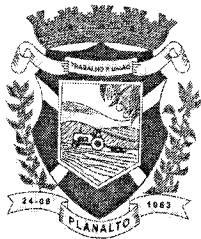
RG/CPF: 6.365.247-4 / 008.163.249-56

CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR**









MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO: **RUA RODOLFO ULRICH, 415** FONE: **(46) 3555 1089**

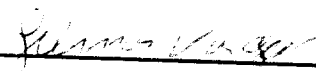
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Credenciamos o(a) Sr.(a) **GILMAR VARGAS**, portador(a) da cédula de identidade sob nº **6.321.337-3 SSP/PR** e CPF sob nº **746.528.429-53**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

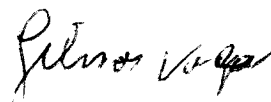
Planalto - PR, 25 de maio de 2015.



GILMAR VARGAS

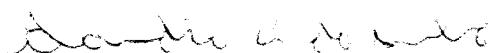
RG: 6.321.337-3

Titular











MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.**

CNPJ Nº: **18.729.473/0001-90**

ENDEREÇO: **ROD PRT 281, S/N**

FONE: **99165810**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PR**

O representante legal da empresa **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

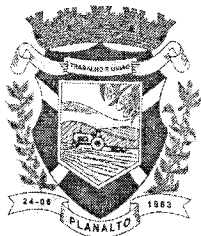
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 27 de maio de 2015.

NOME: Claudio Cezar da Silva

RG/CPF: 6.365.247-4/008.163.249-56

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415** FONE: **(46) 3555 1089**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **GILMAR VARGAS - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

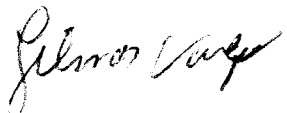
Planalto - PR, 25 de maio de 2015.



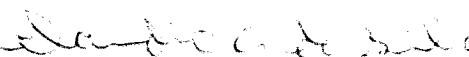
GILMAR VARGAS

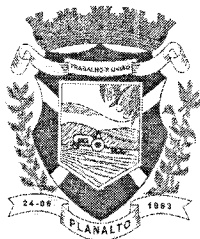
RG: 6.321.337-3

Titular









MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415** FONE: **(46) 3555 1089**

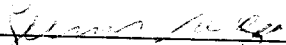
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **GILMAR VARGAS - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

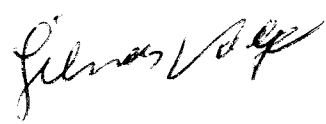
Planalto - PR, 25 de maio de 2015.



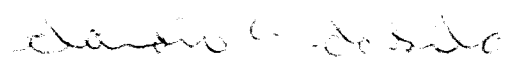
GILMAR VARGAS

RG: 6.321.337-3

Titular





METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME

CNPJ: 18.729.473/0001-90 I.E: 9064022030

Rod PRT 281 S/N - ZONA RURAL CEP 85750-000

PLANALTO - PR TELEFONE 46 9916-5810

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: METALUTGICA GRALHA AZUL LTDA - ME

CNPJ Nº 18.729.473/00001-90

ENDEREÇO PRT 281 S/Nº

FONE: 99165810

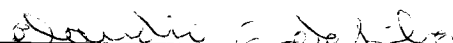
MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **METALURGICA GRALHA AZUL LTDA ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PR 27 DE MAIO DE 2015



NOME: CLAUDIO CEZAR DA SILVA

RG/CPF: 6.365.247-4 / 008.163.249-56

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

「18 729.473/0001-90」

**METALÚRGICA GRALHA
AZUL LTDA. - ME**

**ROD. PRT 281, S/N
ZONA RURAL**

85750-000 PLANALTO PR





Município de Planalto

Pregão Presencial 34/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.729.473/0001-90 Fornecedor : METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME

Endereço : ROD PRT 281 SIN - ZONA RURAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

Contador:

Representante: CLAUDIO CEZAR DA SILVA

CPF: 008.163.249-56

RG: 63652474

Endereço representante: ROD PRT 281 SIN - ZONA RURAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4699165810

E-mail representante: metalgralhaazul@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - CAPANEMA/PR

Conta: 25903-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	46,00		42,00	2.100,00
002	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	40,00		32,00	1.600,00
003	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	36,00		30,00	1.500,00
004	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	60,00	UN	146,00		142,00	8.520,00
005	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	40,00	UN	39,00		35,00	1.400,00
006	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	40,00	UN	55,00		48,00	1.920,00
007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	100,00		85,00	4.250,00
008	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	88,00		75,00	3.750,00
009	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	91,00		87,00	4.350,00
010	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	94,00		89,00	4.450,00
011	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	79,00		65,00	3.250,00
012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	82,00		73,00	3.650,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						40.740,00	40.740,00
TOTAL DA PROPOSTA :						40.740,00	40.740,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME

CNPJ: 18.729.473/0001-90

18 729.473/0001-90

METALÚRGICA GRALHA
AZUL LTDA. - ME

ROD. PRT 281, SIN
ZONA RURAL

85750-000 PLANALTO PR

Município de Planalto

Pregão Presencial 34/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.980.715/0001-09 Fornecedor: GILMAR VARGAS

Endereço: RODOLFO ULRICH 415 BARRACAO - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9025512984

Contador:

Representante: GILMAR VARGAS

Endereço representante: RUA PAULO ARMANI 05 - JARDIN FLORESTA - PLANALTO/PR

E-mail representante:

Banco:

Lote: 001 Lote 001

Agência:

Conta:

RG: 63213373

CPF: 746.528.429-53

E-mail:

Telefone: 3555-1089

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	46,00		45,90	2.295,00
002 CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	40,00		39,90	1.995,00
003 CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	36,00		35,90	1.795,00
004 CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	60,00	UN	146,00		145,90	8.754,00
005 TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	40,00	UN	39,00		38,90	1.556,00
006 TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	40,00	UN	55,00		54,90	2.196,00
007 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	100,00		99,90	4.995,00
008 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	88,00		87,90	4.395,00
009 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	91,00		90,90	4.545,00
010 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	94,00		93,90	4.695,00
011 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	50,00	UN	79,00		78,90	3.945,00
012 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	82,00		81,90	4.095,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					45.261,00	45.261,00
TOTAL DA PROPOSTA :						45.261,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Gilmar Vargas

GILMAR VARGAS

CNPJ: 04.980.715/0001-09

Paulo

Gilmar Vargas



Município de Planalto - 2015
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2015

Página 1

Objeto: aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada

Lote: 0001 Item: 0001 CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS. Marca: Quantidade: 50,00
Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 42,00
1: 41,90

Fornecedor: 1685 GILMAR VARGAS
Rodada: Valor Declinou
Lance Inicial: 45,90

Lote: 0001 Item: 0002 CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS. Marca: Quantidade: 50,00
Fornecedor: 1685 GILMAR VARGAS
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 39,90
1: 31,90

Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Declinou
Lance Inicial: 32,00

Lote: 0001 Item: 0003 CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS. Marca: Quantidade: 50,00
Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 30,00
1: 29,90

Fornecedor: 1685 GILMAR VARGAS
Rodada: Valor Declinou
Lance Inicial: 35,90

Lote: 0001 Item: 0004 CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO. Marca: Quantidade: 60,00
Fornecedor: 1685 GILMAR VARGAS
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 145,90
1: 140,00

Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Declinou
Lance Inicial: 142,00

Lote: 0001 Item: 0005 TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM. Marca: Quantidade: 40,00
Fornecedor: 1685 GILMAR VARGAS
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 38,90
1: 34,90

Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Declinou
Lance Inicial: 35,00

Lote: 0001 Item: 0006 TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM. Marca: Quantidade: 40,00
Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 48,00
1: 47,90

Fornecedor: 1685 GILMAR VARGAS
Rodada: Valor Declinou
Lance Inicial: 54,90

Lote: 0001 Item: 0007 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS. Marca: Quantidade: 50,00
Fornecedor: 1685 GILMAR VARGAS
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 99,90
1: 84,00

Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Declinou
Lance Inicial: 85,00

Lote: 0001 Item: 0008 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS. Marca: Quantidade: 50,00
Fornecedor: 10396 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
Rodada: Valor Vencedor
Lance Inicial: 75,00
1: 74,90

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 q

27/05/2015 09:54:15

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2015

Equipe

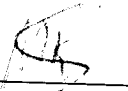
Objeto: aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada

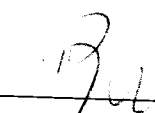
Página 2

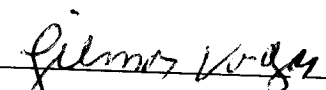
	Fornecedor	1685	GILMAR VARGAS			
	Rodada		Valor			Declinou
	Lance Inicial		87,90			
Lote: 0001	Item: 0009	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS				
	Fornecedor	1685	GILMAR VARGAS	Marca:	Quantidade:	50,00
	Rodada		Valor			Vencedor
	Lance Inicial		90,90			
	1		86,90			
	Fornecedor	10396	METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		87,00			
Lote: 0001	Item: 0010	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS				
	Fornecedor	10396	METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME	Marca:	Quantidade:	50,00
	Rodada		Valor			Vencedor
	Lance Inicial		89,00			
	1		88,00			
	Fornecedor	1685	GILMAR VARGAS			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		93,90			
Lote: 0001	Item: 0011	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS				
	Fornecedor	10396	METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME	Marca:	Quantidade:	50,00
	Rodada		Valor			Vencedor
	Lance Inicial		65,00			
	1		64,90			
	Fornecedor	1685	GILMAR VARGAS			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		78,90			
Lote: 0001	Item: 0012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS				
	Fornecedor	1685	GILMAR VARGAS	Marca:	Quantidade:	50,00
	Rodada		Valor			Vencedor
	Lance Inicial		81,90			
	1		72,00			
	Fornecedor	10396	METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		73,00			

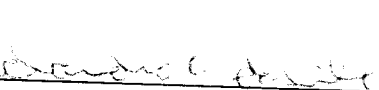


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


MARISA KRUGER
Membro


LUIZ CARLOS BONI
Presidente


GILMAR VARGAS
GILMAR VARGAS


METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
CLAUDIO CESAR DA SILVA





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA: 27/05/2015

EMPRESA: GILMAR VARGAS.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **01/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/11/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04980715/0001-09
Razão Social: GILMAR VARGAS
Endereço: RUA CURITIBA 415 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305380216103858

Informação obtida em 13/05/2015, às 08:19:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Gilmar Vargas

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR VARGAS - ME
CNPJ: 04.980.715/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:58:38 do dia 20/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2015.

Código de controle da certidão: **683C.A774.13F3.2FA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gilmar Vargas

[Assinatura]

Paulo

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013172542-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.980.715/0001-09**
Nome: **GILMAR VARGAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gilmar Vargas

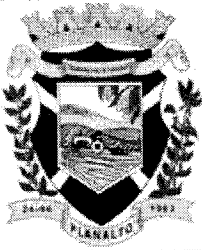
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
13/05/2015 - 08 20 27**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90255129-84	Inscrição CNPJ 04.980.715/0001-09
Nome Empresarial	Gilmar Vargas	
Endereço	Rua Curitiba, 339. Centro 85750-000 - Planalto - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Cadastrada	
Formas de Atuação		
Início das Atividades	05/2002	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2002	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA
Nº 8529 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/07/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Planalto, 25 de Maio de 2015

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52244X2Q94

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

1104

04.980.715/0001-09

9025512984

181

ENDEREÇO

RODOLFO ULRICH, 415 - BARRACAO - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.980.715/0001-09
Certidão nº: 100145117/2015
Expedição: 13/05/2015, às 08:21:45
Validade: 08/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR VARGAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.980.715/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gilmar Vargas

Carlo

Antonio Carlos



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105371312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILMAR VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO VARGAS	(mãe) JANDIRA MICHELETTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1967	IDENTIDADE (número) 6.321.337-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 746.528.429-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RODOLFO ULRICH		NÚMERO 415	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILMAR VARGAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RODOLFO ULRICH		NÚMERO 415	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6466
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 2511000	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.		
Atividade Principal 2511000			
Atividade secundária 4292801			
4744005			
4741500			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04980715000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gilmar Vargas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 26/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilmar Vargas</i>		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 27/10/2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2011 SOB NÚMERO: 20118187368 Protocolo: 11/818736-8, DE 27/10/2011 Empresa: 41 1 0537131 2 GILMAR VARGAS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL <i>Sebastião Motta</i> 1201102926729	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105371312		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILMAR VARGAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) BARRAÇÃO		NACIONALIDADE PR BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANTONIO VARGAS		(mãe) JANDIRA MICHELETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18.09.1967	IDENTIDADE número emissor 6321337-3	Órgão UF II	CPF (número) PR 746528429-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA PAULO ARMANI		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	CEP 85750000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILMAR VARGAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RODOLFO ULRICH		NÚMERO 415	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO INDUSTRIAL	CEP 85750000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2812-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E ESQUADRIAS DE METAL		
Atividades secundárias	FABRICAÇÃO E ESTRUTURA METALICA PARA EDIFICIOS, PONTES, ANDAIMES, TORRES DE TRANSMISSÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.04.2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04980715/0001-09	TRANSMISSÃO DE SEDE SOCIAL PARA OUTRA UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) GILMAR VARGAS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15.12.2003	Assinatura do Empresário <i>Gilmar Vargas</i>		Assinatura do Representante / Assistente / Gerente / Procurador <i>Deonilce Casaril Quintana</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO? PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Deonilce Casaril Quintana</i> RG 485.288.888		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/01/2004 SOB NÚMERO 20034091971 Protocolo: 03/409197-1 Empresa: 41105371312 GILMAR VARGAS MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL <i>Maria Tereza Lopes Salomao</i>	

DELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA HATINOTAGIA
SERV. EN. HATINOTAGIA
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

26 MAIO 2015

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: ☐ SIM ☒ NÃO

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada

☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____ NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA _____ NOME DA RA, A preencher somente se ato referente a RA

NOME DO TITULAR (sobrenome - sem abreviatura): **GILMAR VARGAS**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **BARRAÇÃO - PR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADO**

FILHO DE (pai): **ANTONIO VARGAS** **JANDIRA MICHELETTO**

NASCIDO EM (data de nascimento): **18.09.1967** PROFISSÃO: **EMPRESARIO** (CPF - número): **746528429-53**

IDENTIDADE (número): **6.321.337-3** órgão emissor: **II PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **RUA PAULO ARMANI** NÚMERO: **05**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO - DISTRITO: **JARDIM FLORESTA** CEP: **85750-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **PR**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO: **001** DESCRIÇÃO DO ATO: **CONSTITUIÇÃO** CODIGO DO EVENTO: **001** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **CONSTITUIÇÃO**

NOME EMPRESARIAL: **GILMAR VARGAS**

LOGRADOURO (rua, av. etc.):

RUA CURITIBA

COMPLEMENTO:

BAIRRO - DISTRITO: **CENTRO**

CEP:

85750-000

NÚMERO:

339

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO:

PLANALTO

VALOR DO CAPITAL - R\$

15.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso):

QUINZE MIL REAIS

continuação (capital por extenso):

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICADESCRIÇÃO DO OBJETO (ART. 1.058, III)
Atividade principal:**FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**

Atividades secundárias:

**FABRICAÇÃO E ESTRUTURA METALICA PARA EDIFÍCIOS, PONTES,
ANDAIMES, TORRES DE TRANSMISSÃO.**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01.04.2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ

DATA

26.03.2002

ASSINATURA DO TITULAR

x Gilmar Vargas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/03/2002
SOB O NÚMERO:
41105371312

Protocolo: 02/070800-9

GILMAR VARGAS

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.980.715/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/03/2002

NOME EMPRESARIAL
GILMAR VARGAS - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R RODOLFO ULRICH

NÚMERO
415
COMPLEMENTO

CEP
85.750-000

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

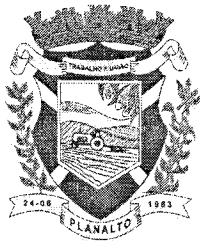
Emitido no dia **13/05/2015** às **08:20:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Gilmar Vargas
Dono Industrial



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **GILMAR VARGAS - ME**

CNPJ Nº **04.980.715/0001-09**

ENDEREÇO **RUA RODOLFO ULRICH, 415**

FONE: **(46) 3555 1089**

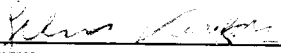
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

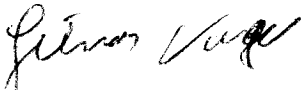
Planalto – PR, 25 de maio de 2015.



GILMAR VARGAS

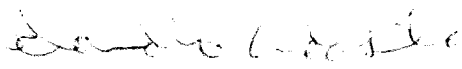
RG: 6.321.337-3

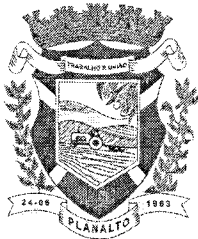
Titular











MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GILMAR VARGAS - ME

CNPJ Nº 04.980.715/0001-09

ENDEREÇO RUA RODOLFO ULRICH, 415

FONE: (46) 3555 1089

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

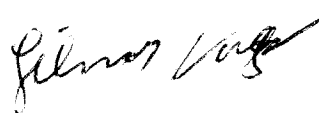
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 25 de maio de 2015.

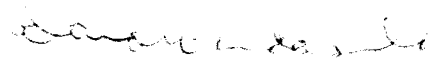

GILMAR VARGAS

RG: 6.321.337-3

Titular









MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA: 27/05/2015

EMPRESA: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **20/06/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/09/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **26/07/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **15/11/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18729473/0001-90

Razão Social: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA ME

Endereço: ROD PRT 281 0 / RURAL / MOGI DAS CRUZES / SP / 8750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015

Certificação Número: 2015052207302968579261

Informação obtida em 25/05/2015, às 14:55:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Flávia Vaz

Carla

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME**
CNPJ: **18.729.473/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:39:49 do dia 20/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2015.

Código de controle da certidão: **8C8B.BAD8.D0BB.215E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Guilherme Vargas
Paulo

[Assinatura]

17

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013204609-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.729.473/0001-90**

Nome: **METALURGICA GRALHA AZUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2015 - Fornecimento Gratuito

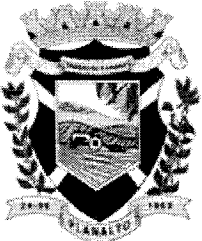
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Guilherme Costa *Paula*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Destino do Silo

		Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 8541 / 2015			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 27 de Maio de 2015			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5M244X5QBR	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11712	18.729.473/0001-90		1499
ENDEREÇO			
ROD PRT 281, S/N - ZONA RURAL CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de tratamento e revestimento em metais			



Gilmar Venz

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.729.473/0001-90

Certidão n°: 101956367/2015

Expedição: 20/05/2015, às 14:41:04

Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.729.473/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Guilherme Vaz

Paulo

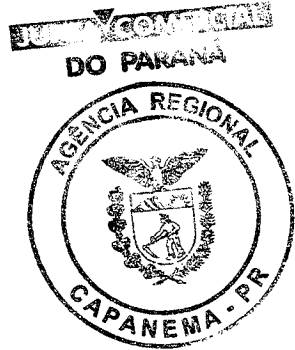
Sandra C. do S. L.

Devidos e exigíveis: www.tst.jus.br

[Assinatura]

[Assinatura]

**METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**



1. EDER JUNIOR GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 039.456.809-56, portador do Documento de Identidade RG nº 8.233.980-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Gonçalves Marcelo, nº 49, Bairro São Cristóvão, Capanema – PR CEP 85760-000;
2. CLAUDIO CEZAR DA SILVA, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, solteiro, nascido em 13/08/1976, inscrito no CPF nº 008.163.249-56, portador do Documento de Identidade RG nº 6.365.247-4 - SSP/PR, Residente e Domiciliado em Planalto, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 371, Centro, CEP 85750-000, neste ato constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de METALURGICA GRALHA AZUL LTDA, e terá sede e domicílio na PRT 281, s/nº, Zona Rural, município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato pelos sócios:

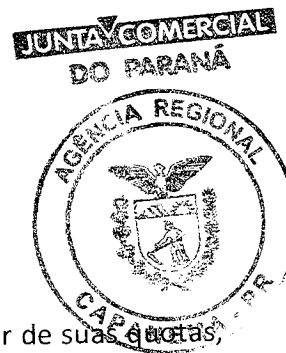
EDER JUNIOR GONÇALVES.....	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
CLAUDIO CEZAR DA SILVA	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Fabricação de Artigos em Funilaria – CNAE 2532201, Fabricação de Artigos em Serralheria – CNAE 2542000, e, Serviços de Serralheria e Funilaria, Serviços de Pinturas e Instalações de Grades, Calhas e Portões, Consertos em Geral – CNAE 2539002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades 01 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios EDER JUNIOR GONÇALVES e CLAUDIO CEZAR DA SILVA, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possí-

Eder Junior Gonçalves
Claudio Cezar da Silva

**METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**



vel ou inexistindo interesse destes ou de outro sócio remanescente, o valor se seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente , por escrito , com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas .

Parágrafo único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência , no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

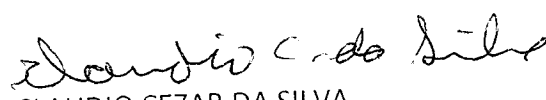
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

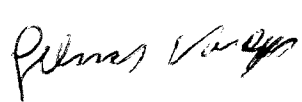
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema , Paraná , para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

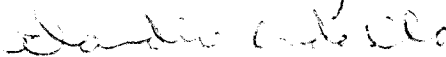
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema -PR 01 de Agosto de 2013.


EDER JUNIOR GONÇALVES


CLAUDIO CEZAR DA SILVA




13

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA**, estabelecida na RODOVIA PRT 281, S/N, ZONA RURAL, PLANALTO, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PLANALTO, PARANÁ - PR, 01 de Agosto de 2013.

Claudio C. da Silva

Sócio: CLAUDIO CEZAR DA SILVA

Eder J. Gonçalves

Sócio: EDER JUNIOR GONÇALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/08/13



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134566874
Protocolo: 13/456687-4, DE 14/08/2013

Empresa: 41 2 0768608 8
METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Eder J. Gonçalves
Claudio C. da Silva

METALURGICA GRALHA AZUL LTDA- ME
CNPJ Nº 18.729.473/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. **EDER JUNIOR GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 039.456.809-56, portador do Documento de Identidade RG nº 8.233.980-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Gonçalves Marcelo, nº 49, Bairro São Cristóvão, Capanema, Paraná, CEP 85760-000;
2. **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, natural de Planalto, Paraná, solteiro, nascido em 13/08/1976, inscrito no CPF nº 008.163.249-56, portador do Documento de Identidade RG nº 6.365.247-4 SESP/PR, Residente e Domiciliado em Planalto, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 371, CEP 85.750-000. Únicos sócios da empresa **METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME**, com sede na PRT 281, s/nº, Zona Rural Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Sob nº 41207686088 em sessão de 19/08/2013, inscrita no CNPJ sob número 18.729.473/0001-90, resolvem assim, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que ingressa na sociedade a sócia **MARLETE DE LURDES CERUTI SKRZYPCZAK**, brasileira, solteira, nascida em 06/06/1971, portador do RG nº 6.045.328-4 SSP-PR, e CPF nº 801.820.899-91, residente e domiciliada na Rua Soledade, nº 489, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000. Adquiri 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, totalizando assim R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estas adquiridas do sócio **EDER JUNIOR GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 039.456.809-56, portador do Documento de Identidade RG nº 8.233.980-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Gonçalves Marcelo, nº 49, Bairro São Cristóvão, Capanema, Paraná, CEP 85760-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Que se retira da sociedade **EDER JUNIOR GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 039.456.809-56, portador do Documento de Identidade RG nº 8.233.980-9 SESP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Gonçalves Marcelo, nº 49, Bairro São Cristóvão, Capanema, Paraná, CEP 85760-000, que possuía quotas na sociedade, transferindo-as a **MARLETE DE LURDES CERUTI SKRZYPCZAK**.

Eder Junior Gonçalves

Cláudio Cezar da Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

METALURGICA GRALHA AZUL LTDA- ME
CNPJ Nº 18.729.473/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA TERCEIRA: Que a sócia ingressante declara conhecer a situação da sociedade, ficando sub-rogados no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Que os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Que o sócio EDER JUNIOR GONÇALVES, da e recebe neste ato, plena e raza geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucrões decorrentes do presente exercício.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social passa a ser assim subscrito:

CLAUDIO CEZAR DA SILVA.....	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00
MARLETE DE LURDES CERUTI SKRZYPCZAK...	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000 QUOTAS	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula de administração que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

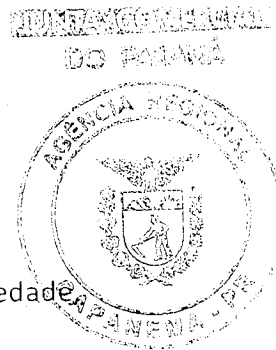
Parágrafo único -Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano , devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado .

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Quem Voei

Edoardo da Silva

METALURGICA GRALHA AZUL LTDA -ME
CNPJ Nº 18.729.473/0001-90
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

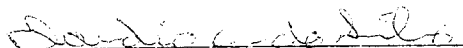


CLÁUSULA DÉCIMA: Que o administrador declara conhecer a situação da sociedade, ficando sub-rogados no direito e obrigações decorrentes do presente exercício.

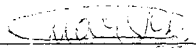
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Que o administrador declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

Capanema, Paraná, 06 de Fevereiro de 2014.



CLAUDIO CEZAR DA SILVA

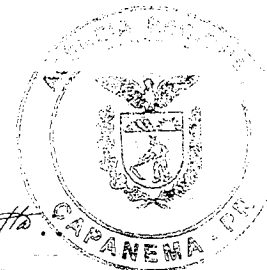


MARLETE DE LURDES CERUTI SKRZYPCZAK

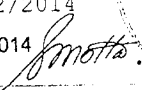


EDER JUNIOR GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

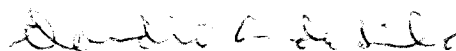


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014
SOB NÚMERO: 20141245182
Protocolo: 14/124518-2, DE 13/02/2014
Empresa: 41 2 0768608 8
METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.729.473/0001-90		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 19/08/2013	
NOME EMPRESARIAL METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA GRALHA AZUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PRT 281		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-3791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2015** às **14:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
CNPJ: 18.729.473/0001-90 I.E: 9064022030
Rod PRT 281 S/N - ZONA RURAL CEP 85750-000
PLANALTO - PR TELEFONE 46 9916-5810

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **METALUTGICA GRALHA AZUL LTDA - ME**

CNPJ Nº **18.729.473/00001-90**

ENDEREÇO: **ROD PRT 281 S/Nº**

FONE: 99165810

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PR 27 DE MAIO DE 2015



NOME: CLAUDIO CEZAR DA SILVA

RG/CPF: 6.365.247-4 / 008.163.249-56

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

「18 729.473/0001-90」

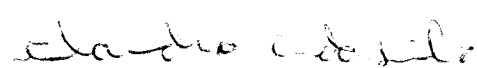
METALÚRGICA GRALHA
AZUL LTDA. - ME

ROD. PRT 281, S/N
ZONA RURAL

85750-000 PLANALTO PR







METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME
CNPJ: 18.729.473/0001-90 I.E: 9064022030
Rod PRT 281 S/N - ZONA RURAL CEP 85750-000
PLANALTO - PR TELEFONE 46 9916-5810

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: **METALUTGICA GRALHA AZUL LTDA - ME**

CNPJ Nº **18.729.473/00001-90**

ENDEREÇO **PRT 281 S/Nº**

FONE: 99165810

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº **034/2015**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

18 729.473/0001-90

METALÚRGICA GRALHA
AZUL LTDA. - ME

ROD. PRT 281, S/N
ZONA RURAL

85750-000 PLANALTO PR

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO - PR 27 DE MAIO DE 2015


NOME: CLAUDIO CEZAR DA SILVA

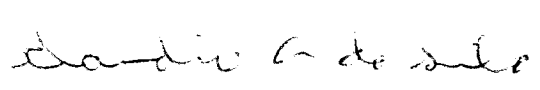
RG/CPF: 6.365.247-4 / 008.163.249-56

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR











Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2015

Página: 1

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1685-3 GILMAR VARGAS								
			CNPJ: 04.980.715/0001-09	Telefone: 3555-1089		Status: Classificado	23.536,00	
Lote 001 - Lote 001								
002	10280 CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 – BARRA COM 6 ME	UN	50,00	Classificado		31,90	1.595,00 *	
004	10288 CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM	UN	60,00	Classificado		140,00	8.400,00 *	
005	10277 TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPES	UN	40,00	Classificado		34,90	1.396,00 *	
007	10283 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA	UN	50,00	Classificado		84,00	4.200,00 *	
009	10285 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA C	UN	50,00	Classificado		86,90	4.345,00 *	
012	10286 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECID	UN	50,00	Classificado		72,00	3.600,00 *	
Fornecedor: 10396-9 METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME								
			CNPJ: 18.729.473/0001-90	Telefone:		Status: Classificado	16.896,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	10281 CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METR	UN	50,00	Classificado		41,90	2.095,00 *	
003	10279 CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 – BARRA COM 6 ME	UN	50,00	Classificado		29,90	1.495,00 *	
006	10278 TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPES	UN	40,00	Classificado		47,90	1.916,00 *	
008	10282 VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA	UN	50,00	Classificado		74,90	3.745,00 *	
010	10287 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECID	UN	50,00	Classificado		88,00	4.400,00 *	
011	10284 VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA	UN	50,00	Classificado		64,90	3.245,00 *	
							VALOR TOTAL:	40.432,00

Gilmar Vargas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 34/2015

Página: 1

Data abertura: 14/05/2015 Data julgamento: 14/05/2015 Data homologação:

Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA	UN	50,00	45,90		41,90 *	
002	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARR	UN	50,00	31,90 *		32,00	
003	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARR	UN	50,00	35,90		29,90 *	
004	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESS	UN	60,00	140,00 *		142,00	
005	TUBO RETANGULAR EM FERRO	UN	40,00	34,90 *		35,00	
006	TUBO RETANGULAR EM FERRO	UN	40,00	54,90		47,90 *	
007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 1	UN	50,00	84,00 *		85,00	
008	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 1	UN	50,00	87,90		74,90 *	
009	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13	UN	50,00	86,90 *		87,00	
010	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13	UN	50,00	93,90		88,00 *	
011	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14	UN	50,00	78,90		64,90 *	
012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14	UN	50,00	72,00 *		73,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				23.536,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				16.896,00			

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CNPJ: 04.980.715/0001-09 - GILMAR VARGAS

CNPJ: 18.729.473/0001-90 - METALURGICA GRAHA AZUL LTDA - ME

Emitido por: CARLA, na versão 5511 q

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
27/05/2015 09:54:42

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **GILMAR VARGAS SR. GILMAR VARGAS E CONSTRUTORA GRALHA AZUL LTDA. SR. CLAUDIO CEZAR DA SILVA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

GILMAR VARGAS						
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	UN	50	31,90	1.595,00
1	4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	UN	60	140,00	8.400,00
1	5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	UN	40	34,90	1.396,00
1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6	UN	50	84,00	4.200,00

Gilmar Vargas
Claudio Cezar da Silva

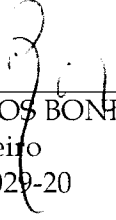
		METROS.				
1	9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	UN	50	86,90	4.345,00
1	12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	UN	50	72,00	3.600,00
TOTAL						23.536,00
METALURGICA GRALHA AZUL LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	UN	50	41,90	2.095,00
1	3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	UN	50	29,90	1.495,00
1	6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	UN	40	47,90	1.916,00
1	8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	UN	50	74,90	3.745,00
1	10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	UN	50	88,00	4.400,00
1	11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	UN	50	64,90	3.245,00
TOTAL						16.896,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **GILMAR VARGAS E METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **GILMAR VARGAS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná e **METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no

Gilmar Vargas
Adm. e de sel.

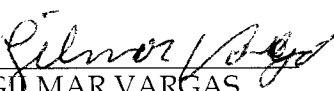
CNPJ nº 18.729.473/0001-90, com sua sede social na Rod. PRT 281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

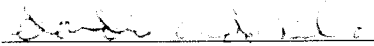
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

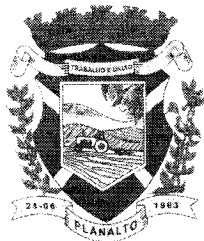

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68


GILMAR VARGAS
Gilmar Vargas


CLAUDIO CEZAR DA
SILVA
Metalúrgica Gralha Azul
Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

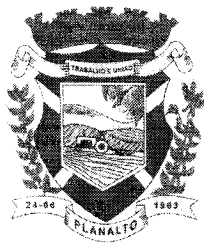
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

GILMAR VARGAS				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	1.595,00
1	1	4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	8.400,00
1	1	5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	1.396,00
1	1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	4.200,00
1	1	9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	4.345,00
1	1	12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	3.600,00
2	1	1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	2.295,00
2	1	3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	1.795,00
2	1	6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	2.196,00
2	1	8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	4.395,00
2	1	10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	4.695,00
2	1	11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	3.945,00
METALURGICA GRALHA AZUL LTDA - ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	2.095,00

for

13



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

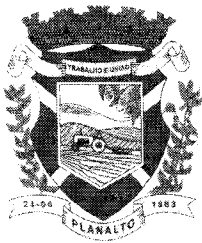
1	1	3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	1.495,00
1	1	6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	1.916,00
1	1	8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	3.745,00
1	1	10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	4.400,00
1	1	11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS	3.245,00
2	1	2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	1.600,00
2	1	4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	8.520,00
2	1	5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	1.400,00
2	1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	4.250,00
2	1	9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	4.350,00
2	1	12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	3.650,00

Planalto-Pr., 27 de maio de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

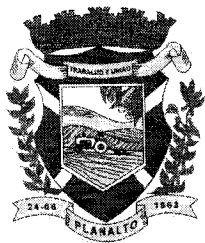
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O presente Processo de Licitação nº 034/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 02 de junho de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

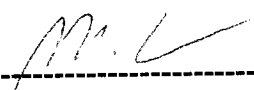
-

PARANÁ

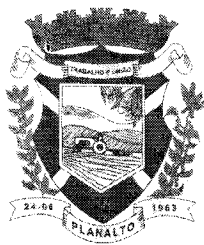
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor das empresas **GILMAR VARGAS E METALURGICA GRALHA AZUL LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de junho de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Metalúrgica Gralha Azul Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

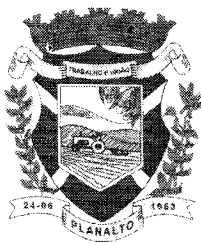
CONTRATADA: METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.729.473/0001-90, com sede à ROD PRT 281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **CLAUDIO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.365.247-4 SSP/PR, e do CPF sob nº 008.163.249-56, residente e domiciliado à Rua Soledade, nº 489, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	41,90	2.095,00
02	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	29,90	1.495,00
03	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	47,90	1.916,00
04	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	74,90	3.745,00
05	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	88,00	4.400,00
06	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	64,90	3.245,00
TOTAL					16.896,00

Handwritten signature and date



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

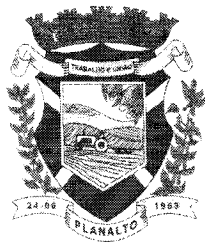
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

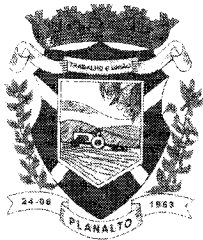
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

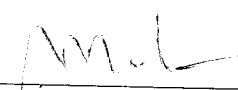
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

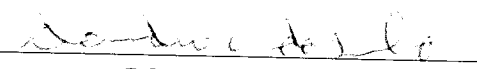
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 02 de junho de 2015.

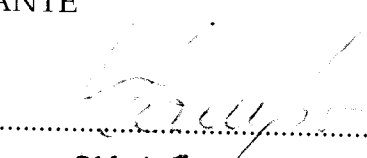


CONTRATANTE

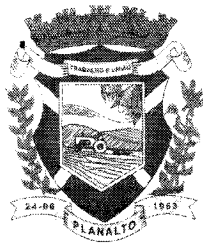


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campo
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.800-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilmar Vargas, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.980.715/0001-09, com sede à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **GILMAR VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.321.337-3 SSP/PR, e do CPF sob nº 746.528.429-53, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

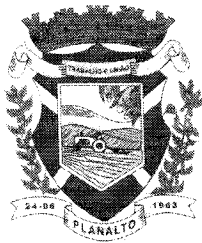
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	31,90	1.595,00
02	60	UN	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	140,00	8.400,00
03	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	34,90	1.396,00
04	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	84,00	4.200,00
05	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	86,90	4.345,00
06	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	72,00	3.600,00
TOTAL					23.536,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições

Gilmar Vargas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1360	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801.2095	0.1.00.0000000

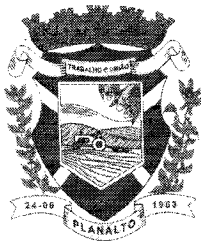
CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

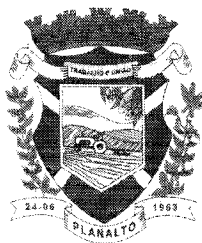
Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Filmes Vargas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

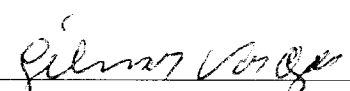
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 02 de junho de 2015.

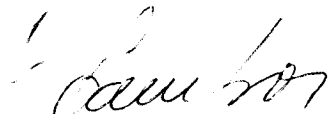


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15



Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 9366

Página 51 / 130

PORTARIA Nº 1927/2015

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER gratificação por atividade insalubre, de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, ao servidor público municipal CLAUDECIR GELINSKI, portador da Cédula de Identidade nº 7.215.071-6-SSPPR e CPF sob nº 033.759.329-95, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Endemias, Nível 14-A, referência A-01, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, deste Município.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de junho de 2015

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1929/2015

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER, as servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de junho de 2015

Francieli Mazucco Professora 2014

Ana Stobozan Pozzobon Aux. De Serv. Gerais 2014/2015

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de junho de 2015

PUBLIQUE-SE

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 4166 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia ANA LAURA DIAS SOARES, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada ANA LAURA DIAS SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº 13.520.161-8 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, nível CD, do grupo ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 4163 DE 01 DE JULHO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º-Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Planalto Pr, no dia 05 de junho de 2015, (sexta-feira)

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas

OBJETO: Aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06

VALOR TOTAL: R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)

PRazo de Vigência: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06

VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais)

PRazo de Vigência: 31/05/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1 GILMAR VARGAS

Situação: Classificada

2.2 METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.980.715/0001-09, com sua sede social na Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,05,07,09,12, totalizando a importância de R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais).

3.2 METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.729.473/0001-90, com sua sede social na Rod. PRT 281, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,06,08,10,11, totalizando a importância de R\$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 034/2015 de 14 de maio de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1563, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

Itens: 02,04,05,07,09,12

VALOR TOTAL: R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda

Itens: 01,03,06,08,10,11

VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais)

DATA: 02 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 902/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de maio de 1993 e suas posteriores alterações e legislações correlatas, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação no modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de tubocanoneira/viga U-chapa frusada, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

- 2.1 GILMAR VARGAS
Situação: Classificada
- 2.2 METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA.
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

- 3.1 GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.966.715/0001-09, com sua sede social em Rua Rodolfo Lirich, nº 413, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,05,07,09,12, totalizando a importância de R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais).
- 3.2 METALÚRGICA GRALHA AZUL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.729.473/0001-90, com sua sede social na Rod. PR-261, km, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,06,08,10,11, totalizando a importância de R\$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015 de 14 de maio de 2015, teve seu abertura em resultado realizado pelo Pregoeiro no dia 27 de maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões do Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 034/2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubocanoneira/viga U-chapa frusada, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

Itens: 02,04,05,07,09,12

VALOR TOTAL: R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais).

EMPRESA: Metalúrgica Gralha Azul Ltda.

Itens: 01,03,06,08,10,11

VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e seis reais)

DATA: 02 de junho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua: Soledade, 720, Centro PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Síntese: Aprova o Demonstrativo Sintético anual
Co-financiamento Federal - FNAS - IGOPBF - 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de Setembro de 1995.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Maio de 2015 pelos conselheiros do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução - Físico-Financeira - Gestão PBF - Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25 de Maio de 2015.

ANNE DANIELLE GREIS
PRESIDENTE - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Síntese: Aprova o Demonstrativo Sintético anual
Co-financiamento Federal - FNAS - 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de Setembro de 1995.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Maio de 2015 pelos conselheiros do CMAS.

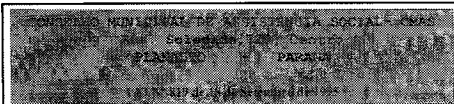
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira - Serviços-Programas Sistema Único de Assistência Social - SUAS - 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25 de Maio de 2015

ANNE DANIELLE GREIS
PRESIDENTE - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Síntese: Aprova o Demonstrativo Sintético anual
Co-financiamento Federal - FNAS - IGDSUAS - 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Planalto, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 819/95 de 18 de Setembro de 1995.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Maio de 2015 pelos conselheiros do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS 2014, Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social 2014, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25 de Maio de 2015

ANNE DANIELLE GREIS
PRESIDENTE - CMAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.480.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583

Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprido ao disposto na Lei nº 9.452/97.

NOTIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PP - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PT - Partido Progressista, PIR - Partido Trabalhista Brasileiro, PDI - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrático, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que nos dias a seguir relacionados foram efetuadas liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DECONTOS	CREDITOS
1.P.I. EXPORTAÇÃO	30/05/15		2.018,13
1.P.M.	30/05/15		377.991,83
PM PLTO SATIARIO EDUCACAO	30/05/15		27.332,47
FUNDEF	30/05/15		69.623,94
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	30/05/15		11.079,00
PM PLTO FUNDO ESPECIAL	30/05/15		11.351,63
PM PLTO INCRA	30/05/15		99,19
PM PLTO MEDIO AMBIENTE	30/05/15		693,51
PM PLTO INS BL VCS ILPAUL	30/05/15		1.259,00
PM PLTO FNS BL VCS PFVS	30/05/15		2.998,86
PM PLTO ICM EXPORTAÇÃO	30/05/15		5.995,16

Créditos

Planalto-PR, 30 de Maio de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETARIO DE FINANÇAS



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1279 - Cx Postal 23 -

Capanema - Paraná - CEP 83700-000

Home page: www.capanema.pr.gov.br

SSN 0061 - CAPANEMA-PR

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Capanema - PR, por meio de seu presidente, tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2015, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2001 e 8.665/93 e alterações posteriores, **retifica o extrato de contrato nº 01/2015 do Pregão Presencial nº 01/2015**, conforme segue:

Onde se lê:

Valor Total: Onze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos (11.995,84)

Leia-se:

Valor Total: Onze Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos (11.696,04)

AMÉRIGO BELLE
Presidente do Legislativo Municipal

CLUBE RECREATIVO ONZE DE NOVEMBRO PLANALTO PR

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Clube Recreativo Onze de Novembro de Planalto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, parágrafo 3º, do Estatuto Social, convoca os associados do Clube, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2015, na Sede Social do Clube Recreativo Onze de Novembro, sito a Soledade nº 621, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em primeira convocação, às 19h00min (dezenove) horas, ou em segundo e última convocação, às 20h00min (vinte) horas, com a presença de qualquer número de sócios presentes, conforme estabelece o artigo 44 do Estatuto Social, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1- Deliberar sobre venda da Sede Social do Clube, ou sua permuta por outros bens.

Planalto, 01 de Junho de 2015.

NORMELIO LUERSEN
Presidente

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nas datas e seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	28.05.15	6.336,66
	28.05.15	36.324,75
	29.05.15	29.169,18
	29.05.15	379.015,81
1.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9721-7	28.05.15	149,85
L.C. 87-96 - LEI KANDIR - 283141-4	29.05.15	9.106,28
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624308-3	02.06.15	14.260,00
	02.06.15	32.448,00
	02.06.15	5.950,00
	02.06.15	12.200,00
F.N.D.E - FUNDEF-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2	28.05.15	4.346,80
	29.05.15	41.146,06
	02.06.15	9.837,61
	03.06.15	39.784,67
ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA - 25152-6	03.08.15	3.126,30

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal